



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE : CETEC CENTRO DE TREINAMENTO
TECNOLÓGICO LTDA
DATA : 31/01/20
PROC. ADM. Nº : 31973/19
TERMO DE COMPROMISSO : 110/20

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, RG nº 20.546.347-2, CPF nº 172.857.508-75, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, alunos regularmente matriculados no **Curso de Técnico em Enfermagem**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **CETEC - CENTRO DE TREINAMENTO TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.389.570/0001-15, com sede na Rua Itapiru, nº 125, Centro, no Município de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.320-030, telefones (11) 4029-4339 e (11) 4021-3418, E-mail: cetecsalto@terra.com.br, neste ato, representado pela **SUELI PAVANELLI DE ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, diretora, portadora do RG nº 15.341.081 e do CPF nº 057.951.808-66, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos **ESTAGIÁRIOS**, qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS** (Anexo I), supervisionado por **Silene Silvana Carvalini, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia e Maria de Fatima Raimundo**, nos locais, dias, horários e coordenados pelos profissionais citados (Anexo II), de exclusivo interesse dos estagiários, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos do **Curso de Técnico em Enfermagem**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão das servidoras municipais, **Silene Silvana Carvalini, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia e Maria de Fatima Raimundo**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento dos **ESTAGIÁRIOS**.

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora comprometido caberão aos **ESTAGIÁRIOS**:

2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 200 (duzentas) horas, a partir de 04/02/2020, divididos conforme consta previsto no Anexo II, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.


3




Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 31 de janeiro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente


SUELI PAVANELI DE ALMEIDA
P/ Instituição de Ensino

Supervisoras:

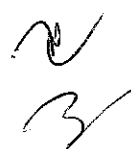

Silene Silvana Carvalini


Maria de Fátima Xavier Simoni Maia


Maria de Fátima Raimundo

/acsh







4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO 1

	NOME	RG	CPF	DN	SEXO
1	Alice da Silva Cruz	3.721.196-0 / PE	097.245.354-79	28/07/1997	F
2	Aline Bezerra de Oliveira	54.996.579-8 / SP	494.465.068-08	27/12/2000	F
3	Amanda Stefanie Sanobié	59.683.242-4 / SP	510.956.388-82	28/08/2000	F
4	Ana Carla Guimarães de Souza	48.269.287-X / SP	390.797.278-30	16/01/1992	F
5	Aparecida de Andrade Ramos	27.495.693-7/SP	159.025.888-63	02/07/1974	F
6	Bianca Della Mura Alves de Souza	50.844.347-7 / SP	464.446.288-81	23/08/1997	F
7	Bianca Maria de Lima	49.997.820-1	453.968.558-94	24/03/1998	F
8	Caio Felipe dos Santos Fabiano Barbosa	45.260.862-4	229.746.618-82	20/10/1988	M
9	Caroline dos Santos	40.607.942-0 / SP	409.680.648-09	24/10/1993	F
10	Clara Aline Ferreira	34.675.209-7 / SP	340.582.788-46	28/12/1984	F
11	Daiane Garcia dos Santos	56.577.192-9 / SP	460.200.308-73	05/05/1997	F
12	Daiany Mateus Salvador	12.804.556-2	470.074.508-81	10/09/1997	F
13	Debora Santos Teixeira	41.321.918-5 / SP	440.504.508-95	09/07/1995	F
14	Diana Helena da Silva	41.022.872-2	429.885.128-17	21/11/1994	F
15	Ellen Cristiane Fernandes	41.691.090-7 / SP	345.080.188-07	23/01/1985	F
16	Ellen Francine Isidoro	41.098.866-2	367.192.748-80	24/08/1987	F
17	Évelin Natalia Monteiro de Moura	54.491.713-3 / SP	461.291.048-63	25/12/1998	F
18	Francileide Ribeiro Machado	62.035.862-2	056.222.256-12	15/07/1981	F
19	Gabriella Mendes Kistemacher	58.446.377-7	010.367.849-24	21/09/1999	F
20	Grace Kelly Godoy Celestiano	50.088.408-0	484.891.998-33	25/04/1999	F
21	Ivone Aparecida Gino	22.670.360-7	161.399.478-80	25/08/1968	F
22	Jackeline Mábila Vidal Serbai	59.236.384-3 / SP	490.399.728-69	09/03/2000	F
23	Jacqueline da Silva	40.616.340-6	229.146.238-52	05/05/1994	F
24	Joselma do Carmo Santos Atoui	29.668.498-3	277.270.818-76	12/09/1997	F
25	Ketlín Naiara Aparecida dos Santos	52.010.819-X / SP	387.266.438-71	19/11/2000	F
26	Lara Luciana de Vicente Pinheiro	40.575.495-4	377.277.058-45	15/06/1987	F
27	Leandro Rafael Pinto	43.909.678-9	406.909.648-54	02/10/1997	M
28	Lidiana Barreto dos Santos da Silva	57.702.640-9 / SP	355.125.248-36	07/05/1981	F
29	Luana Pessoa Bezerra da Silva	29.460.348-7 / SP	29.460.348-7	17/12/1983	F
30	Marcela Milanez Vanderlei Honório	32.670.550-8	262.251.608-84	15/06/1977	F
31	Marciele Batista de Sousa	60.350.802-9	459.625.818-06	11/07/1997	F
32	Maria Maisla da Costa Tavares	55.345.120-0	463.206.238-37	11/07/1998	F
33	Núbia Catarina dos Santos	54.504.800-X / SP	003.248.155-14	15/09/1976	F
34	Taina Maria Silva de Moura	58.014.513-X / SP	420.104.028-39	10/08/1999	F
35	Táís Aparecida Bernardes Vieira	32.003.069-6 / SP	32.003.069-6	06/04/1977	F
36	Tamara Carvalho da Silva	44.513.552-9 / SP	390.033.438-29	10/07/1989	F
37	Vinicius Rodrigues Porfirio	52.805.826-5 / SP	493.934.558-05	20/06/2000	M
38	Gabriel Souza Leite	56.636.555-8	486.828.158-50	21/04/1998	M
39	Stephanie Santana dos Santos	54.821.894-8 / SP	466.747.478-58	01/01/1999	F
40	Mayssa Dias Pereira da Silva	50.844.435-4	458.013.258-08	12/04/2000	F
41	Cilene Aparecida de Oliveira Franco	41.901.202-3	357.508.308-88	13/08/1986	F
42	Cristiane Aparecida Rezende	40.857.248-6	343.140.868-07	21/01/1986	F



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO II

Nome Completo	RG	CPF
Alice da Silva Cruz	3.721.196-0 / PE	097.245.354-79
Aline Bezerra de Oliveira	54.996.579-8 / SP	494.465.068-08
Amanda Stefanie Sanobié	59.683.242-4 / SP	510.956.388-82
Ana Carla Guimarães de Souza	48.269.287-X / SP	390.797.278-30
Aparecida de Andrade Ramos	27.495.693-7/SP	159.025.888-63
Bianca Della Mura Alves de Souza	50.844.347-7 / SP	464.446.288-81
Bianca Maria de Lima	49.997.820-1	453.968.558-94
Caio Felipe dos Santos Fabiano Barbosa	45.260.862-4	229.746.618-82
Caroline dos Santos	40.607.942-0 / SP	409.680.648-09
Clara Aline Ferreira	34.675.209-7 / SP	340.582.788-46

Grupo "B"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Paulo Kóide / Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020 - Jardim Morada do Sol,	4ª, 5ª e 6ª Feira	18:30 as 22:30 horas	Daniela de Sordi Ramos	12 horas semanais *Total de horas

Nome Completo	RG	CPF
Daiane Garcia dos Santos	56.577.192-9 / SP	460.200.308-73
Daiany Mateus Salvador	12.804.556-2	470.074.508-81
Debora Santos Teixeira	41.321.918-5 / SP	440.504.508-95
Diana Helena da Silva	41.022.872-2	429.885.128-17
Ellen Cristiane Fernandes	41.691.090-7 / SP	345.080.188-07
Ellen Francine Isidoro	41.098.866-2	367.192.748-80
Évelin Natalia Monteiro de Moura	54.491.713-3 / SP	461.291.048-63
Francileide Ribeiro Machado	62.035.862-2	056.222.256-12
Gabriella Mendes Kistemacher	58.446.377-7	010.367.849-24
Grace Kelly Godoy Celestiano	50.088.408-0	484.891.998-33

Grupo "B"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Paulo Kóide / Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020 - Jardim Morada do Sol,	4ª, 5ª e 6ª Feira	18:30 as 22:30 horas	Caren Caroline Rosa Santos	12 horas semanais *Total de horas



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome Completo	RG	CPF
Ivone Aparecida Gino	22.670.360-7	161.399.478-80
Jackeline Mábila Vidal Serbai	59.236.384-3 / SP	490.399.728-69
Jacqueline da Silva	40.616.340-6	229.146.238-52
Joselma do Carmo Santos Atoui	29.668.498-3	277.270.818-76
Ketlin Naiara Aparecida dos Santos	52.010.819-X / SP	387.266.438-71
Lara Luciana de Vicente Pinheiro	40.575.495-4	377.277.058-45
Leandro Rafael Pinto	43.909.678-9	406.909.648-54
Lidiana Barreto dos Santos da Silva	57.702.640-9 / SP	355.125.248-36
Luana Pessoa Bezerra da Silva	29.460.348-7 / SP	29.460.348-7
Marcela Milanez Vanderlei Honório	32.670.550-8	262.251.608-84

Grupo "B"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
CAPS AD Av. Pres. Vargas, 890 - Cidade Nova	4ª, 5ª e 6ª Feira	18:30 as 22:30 horas	Caren Caroline Rosa Santos	12 horas semanais *Total de horas

Nome Completo	RG	CPF
Marciele Batista de Sousa	60.350.802-9	459.625.818-06
Maria Maisla da Costa Tavares	55.345.120-0	463.206.238-37
Núbia Catarina dos Santos	54.504.800-X / SP	003.248.155-14
Taina Maria Silva de Moura	58.014.513-X / SP	420.104.028-39
Taís Aparecida Bernardes Vieira	32.003.069-6 / SP	32.003.069-6
Tamara Carvalho da Silva	44.513.552-9 / SP	390.033.438-29

Grupo "B"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
Mini Hospital R. Zephiro Puccinelli, 831 - Jd. Morada do Sol	4ª, 5ª e 6ª Feira	18:30 as 22:30 horas	Cristiane Santucci	12 horas semanais *Total de horas



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome Completo	RG	CPF
Vinicius Rodrigues Porfirio	52.805.826-5 / SP	493.934.558-05
Gabriel Souza Leite	56.636.555-8	486.828.158-50
Stephanie Santana dos Santos	54.821.894-8 / SP	466.747.478-58
Mayssa Dias Pereira da Silva	50.844.435-4	458.013.258-08
Cilene Aparecida de Oliveira Franco	41.901.202-3	357.508.308-88
Cristiane Aparecida Rezende	40.857.248-6	343.140.868-07

Grupo "B"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável Escola	Quantidade de Horas
Mini Hospital R. Zephiro Puccinelli, 831 – Jd. Morada do Sol	4ª, 5ª e 6ª Feira	18:30 as 22:30 horas	Pricila Madalena Martins Silva	12 horas semanais *Total de horas

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.

Nilson Alcides Gaspar

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 110/20, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CETEC CENTRO DE TREINAMENTO TECNOLÓGICO LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.788/2008 - Data: 31/01/20 - Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 200 (duzentas) horas, com início em 04/02/2020 - Processo nº 31973/19.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 17321/2019 Data entrada 11/06/2019

Requerente: LUX - HD MÁQUINAS E MOLDURAS - EIRELI

Endereço: Rua Turmalina, 720 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

0114300

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 2263/2020 Data entrada 23/01/2020

Requerente: J.J.G. DE MIRANDA LTDA

Endereço: Rua Argemiro Gomes, 15 - Distrito Empresarial Bartolomai

Atividade: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias